

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica do Município, o inciso do Art. 37, IX, da CF e o que prevê a Lei Municipal N° 819, de 01 de outubro de 1998, torna público, pelo presente Edital, **Chamada Pública,** em razão de não haver inscritos na área de matemática, em razão de ter se esgotado o aproveitamento do processo Seletivo em Anos Iniciais, por ausência de candidatos aprovados nas chamadas na disciplina de Arte e Educação Física, e por todos os inscritos para Segundo Professor no Processo Seletivo n. 001/2018 já fizeram suas escolhas, e, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse para provimento de vagas temporárias de categorias funcionais para o ano de 2018, constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, conforme justificativas apresentadas e considerando a obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, aos termos do referido edital e nos itens a seguir:

**1.** A ***Comissão responsável pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2018***, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes, onde não houve inscritos no Processo Seletivo;

**2.** As vagas remanescentes, onde não existem candidatos classificados constam em tabela especificada, vagas, habilitação mínima exigida com carga horária semanal e unidade escolar. (Anexo I); Quadro de salários anexo II.

2.1. A Chamada Pública será válida para o ano de 2018, conforme a necessidade apontada na justificativa e enquanto não realizado concurso público;

**3.** Os candidatos interessados deverão dirigir-se à sede a **Secretaria Municipal de Educação**, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação, para a escolha das vagas disponíveis, no **dia 19 de fevereiro de 2018 às 8h00min;**

3.1 Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3 deste Edital munidos de cópia dos seguintes documentos: a) documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF); b) comprovação de habilitação e/ou declaração de frequência em curso de graduação de licenciatura na disciplina requerida, com data atualizada; c) comprovante de tempo de serviço na área de atuação;

4. O presente Chamamento Público será publicado pelo prazo de 05 (cinco) dias no mural público da Prefeitura e o site www.paulolopes.sc.gov.br, de acordo com os critérios abaixo:

4.1 A presente Chamada Pública convoca os interessados em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos abaixo descritos :

a) Ser brasileiro (a);

b) Comprovar que está em dia com o serviço militar (sexo masculino);

c) Comprovar que está em dia do o Serviço Eleitoral (comprovantes de votação das eleições de 2016);

d) Possuir Carteira de Identidade;

e) Apresentar Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos foros das justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos.

f) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

g) Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

h) Declarar não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

i) Certidão de casamento;

j) Certidão de nascimento dos filhos.

4.2 – Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

1º) Professores Habilitados:

A- Na disciplina de Matemática: Ensino Superior Completo na área solicitada.

B- Na disciplina de Arte: Ensino Superior Completo na área solicitada.

C- Na disciplina de Educação Física: Ensino Superior Completo na área solicitada

D- Na área de Anos Iniciais: Ensino Superior Completo em Pedagogia.

E- Para **Segundo Professor** será considerado habilitado o profissional que:

1- Possuir Ensino Superior em Educação Especial;

2- Graduação em Educação mais curso de aperfeiçoamento na área de educação especial de 250 horas.

3- Magistério (somente nas turmas de Educação Infantil) mais curso de aperfeiçoamento na área de educação especial de 250 horas.

2º) Professores não Habilitados:

1- Cursando Ensino Superior;

4.2.1 – Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço público no magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

4.2.2 – Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço público no magistério e, persistindo a igualdade, precederá o mais idoso.

**5.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes,15 de fevereiro de 2018.

**Nadir Carlos Rodrigues**

**Prefeito Municipal**

 De acordo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assessor Jurídico

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| VAGA | UNIDADES ESCOLARES | HABILITAÇÃO | CH SEMANAL | PERÍODO |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICAANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL | ESCOLA BÁSICA DR. IVO SILVEIRA. | Licenciatura em Matemática ou Cursando; | 20 HORAS SEMANAIS | MATUTINO |
| PROFESSOR DE ARTE | CEI MORRO AGUDOESCOLA ERNESTINA PEREIRA MARTINS | Licenciatura em Arte ou Cursando; | 20HORASSEMANAIS | MATUTINO E VESPERTINO |
| PROFESSOR DE ARTE | ESCOLA THIAGO JACINTO RAULINOESCOLA AVANI DA SILVA SANTOSCEI LEONARDO BORGES NUNES | Licenciatura em Arte ou Cursando; | 20HORASSEMANAIS | MATUTINO E VESPERTINO |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | CEI LEONARDO BORGES NUNESESCOLA THIAGO JACINTO RAULINOEB. DR. IVO SILVEIRA | Licenciatura em Educação Física ou Cursando; | 20HORASSEMANAIS | MATUTINO E VESPERTINO |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | EB. DR. IVO SILVEIRA | Licenciatura em Pedagogia ou Cursando; | 20HORASSEMANAIS | VESPERTINO |
| SEGUNDO PROFESSOR | CONFORME MATRÍCULAS E LAUDOS APRESENTADOS | Licenciatura em pedagogia com habilitação em educação especial; ou licenciatura mais 250 horas de cursos de aperfeiçoamento na Educação Especial. ou Cursando Licenciatura ou Magistério. | CONFORME MATRÍCULAS E LAUDOS APRESENTADOS | MATUTINO E VESPERTINO |

**ANEXO II**

**QUADRO DE SALÁRIOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Professor licenciatura** | **989,35 mais 20% regência de classe** |
| **Professor não habilitado (cursando)** | **778,70 mais 20% regência de classe** |

**OBS: todos os cargos recebem vale alimentação no valor de R$ 200,00**